



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

55º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Quinquagésimo Quinto Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Joziane Pereira da Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, representada por seu Diretor Geral, Luciano Machado de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 780.228.350-72; Diretor de Atenção à Saúde, Patricia Bienert, inscrita no CPF sob o nº 727.269.700-87; e Diretora Administrativa e Financeira, Grazielle Amaral, inscrita no CPF sob o nº 836.521.910-72, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, relativo a Portaria GM/MS 5.127 de 13 de agosto de 2024, que homologou a adesão e disponibilizou incentivo financeiro, em observância a Portaria GM/MS 3.837 de 21 de maio de 2024 que instituiu em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG no âmbito da Atenção Especializadas do Sistema



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

Único de Saúde – SUS mediante a solicitação encaminhada por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde sob o número 202485.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado, conforme o anexo II da Portaria GM/MS 5.127/2024 será de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), que será transferido em **06 (seis) parcela mensais e consecutivas**, após a concretização da transferência do incentivo financeiro no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) correspondente a cada parcela do fundo nacional de saúde para o fundo municipal de saúde.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem repassados na forma deste termo aditivo refere-se a 10 (dez) leitos de suporte ventilatório tendo como valor de referência para as diárias dos leitos de SVP-AD quinhentos reais, em conformidade com Inciso IV, § 2º do Art. 4º de acordo com a portaria que institui em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio ressaltando a necessidade de observância do Art. 5º ao Art 8º da Portaria GM/MS 3.837 de 21 de maio de 2024 no que concerne a execução do incentivo financeiro de custeio transferido de acordo com a finalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses

0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.85 – Contrato de Gestão

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda em conformidade com a proposta cadastrada



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

no SAIPS e documentação encaminhada, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio de Prestação de Contas observando as prerrogativas da legislação bem como constar no Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 09 de setembro de 2024.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Flávia Pereira da Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Luciano Machado de Oliveira
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Patrícia Bienert
Diretora de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Grazielle Amaral
Diretora Administrativa e Financeira
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas